



COLÉGIO METODISTA GRANBERY
PROCESSO DE INGRESSO 2018
EDITAL 2

A Diretora do Colégio Metodista Granbery, doravante denominado COLÉGIO, Profª Débora Castanha, torna público o edital de inscrição para o Processo de Ingresso 2018, destinado a estudantes da Educação Básica que pretendem ingressar no COLÉGIO.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Art.1º O COLÉGIO oferecerá o ingresso para 2018, conforme as vagas descritas a seguir:

CURSO	ANO/PERÍODO	TURNO	Nº DE VAGAS
Educação Infantil	Maternal I	Tarde	09
Educação Infantil	Maternal II	Tarde	07
Educação Infantil	Maternal III	Manhã	15
Educação Infantil	Maternal III	Tarde	04
Educação Infantil	1º Período	Manhã	20
Educação Infantil	1º Período	Tarde	16
Educação Infantil	2º Período	Manhã	18
Educação Infantil	2º Período	Tarde	0
Ensino Fundamental	1º ano	Manhã	20
Ensino Fundamental	1º ano	Tarde	0
Ensino Fundamental	2º ano	Manhã	0
Ensino Fundamental	2º ano	Tarde	10
Ensino Fundamental	3º ano	Manhã	10
Ensino Fundamental	3º ano	Tarde	0
Ensino Fundamental	4º ano	Manhã	03
Ensino Fundamental	4º ano	Tarde	10
Ensino Fundamental	5º ano	Manhã	0
Ensino Fundamental	5º ano	Tarde	05
Ensino Fundamental	6º ano	Manhã	15
Ensino Fundamental	6º ano	Tarde	25
Ensino Fundamental	7º ano	Manhã	10
Ensino Fundamental	8º ano	Manhã	05
Ensino Fundamental	9º ano	Manhã	15
Ensino Médio	1º ano	Manhã	18
Ensino Médio	2º ano	Manhã	20
Ensino Médio	3º ano	Manhã	10

Art. 2º É facultado ao COLÉGIO oferecer vagas conforme as suas disponibilidades e políticas internas para o ingresso de novos alunos.

Art. 3º Ao COLÉGIO, é reservado o direito de não convocar candidatos(as) classificados(as) para matrícula nas turmas que não alcançarem o mínimo de alunos para abertura, de acordo com a definição institucional.

Art. 4º Existindo vagas não preenchidas, a critério do COLÉGIO, poderá ser realizado outro Processo de Ingresso, a ser divulgado em anexo a este edital no site da instituição.

As vagas remanescentes serão destinadas às solicitações de matrículas posteriores, respeitados os processos internos e a ordem de solicitação.

DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE INGRESSO

Art. 5º O período para inscrições será de **13/11 a 29/11/2017**, impreterivelmente. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

Art. 6º As inscrições obedecerão ao disposto no presente edital com as especificidades de ingresso por segmento e deverão ser realizadas on-line pelo hotsite <http://processodeingresso.granbery.com.br/> ou na secretaria do COLÉGIO, situada na Rua Batista de Oliveira, 1145 - Granbery - Juiz de Fora – MG (entrada pela Rua Sampaio), no horário das 9h30 às 17h30, considerando-se o horário oficial de Brasília.

Art. 7º A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de **R\$50,00** (cinquenta reais) por meio de boleto bancário gerado na inscrição no site indicado no Art. 6º e não assegura a vaga ao candidato.

Art. 8º A inscrição no presente Processo de Ingresso implica concordância irrestrita do responsável legal com as normas aqui estabelecidas, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 9º No dia da realização das entrevistas/provas, o(a) responsável pelo(a) candidato(a) deverá manter sob sua posse o boleto pago da taxa de inscrição.

Art. 10º. O fato de preencher o Requerimento de Inscrição no Processo de Ingresso **não** assegura ao(à) candidato(a) o direito à matrícula no COLÉGIO.

Art. 11º. Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida, ressalvado o previsto no art. 3º do presente Edital.

DA IDADE DOS CANDIDATOS

Art. 12º. O ingresso na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental obedecerá ao disposto na Lei nº 20.817 de 29/07/2013.

I – Maternal I: 01 ano completo até 31 de dezembro de 2017.

II – Maternal II: 02 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2018.

III – Maternal III: 03 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2018.

IV - 1º Período: 04 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2018.

V - 2º Período: 05 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2018.

VI - 1º Ano do Ens. Fundamental: 06 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2018.

Art. 13º. No caso de mudança na legislação estadual ou federal em vigor, este edital será automaticamente alterado nos termos da nova legislação, pela direção do Colégio.

DO PROCESSO DE INGRESSO

Art. 14º. A realização do Processo de Ingresso está a cargo das Coordenações do COLÉGIO juntamente com a Direção. Às Coordenações cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo e divulgar as informações necessárias, conforme o previsto neste Edital.

Art. 15º. O Processo de Ingresso para os candidatos do Ensino Fundamental até o Ensino Médio será constituído de **duas etapas** – entrevista e prova – ambas realizadas no mesmo dia.

ETAPA I – da entrevista:

Art. 16º. A primeira etapa do processo consistirá de participação em entrevista com apenas os pais ou responsáveis do candidato e a Direção do COLÉGIO. É imprescindível a participação nesta entrevista de entrada, pois, sem esta, não será possível a matrícula ainda que o candidato tenha obtido resultado satisfatório nas provas, se for caso. **As datas das entrevistas coletivas seguem dispostas no cronograma abaixo:**

Entrevista	Data	Horário	Local
Do 1º ao 5º ano EFI	02/12	9h	Auditório Vittorio Bergo
Do 6º ao 8º ano EFII	02/12	9 h	Multimeios II
Do 9º EF ao 3º ano EM	02/12	9 h	Auditório Elaine Lima de Oliveira

Art. 17º. Dentre outros aspectos, no momento da entrevista será dado à família conhecimento dos critérios necessários ao desenvolvimento integral do aluno para que ele possa se adaptar e progredir dentro da Proposta Pedagógica do COLÉGIO.

ETAPA II – da prova:

a) Candidatos(as) ao Ensino Fundamental I (2º ao 5º Ano):

Art. 18º. Os(as) candidatos(as) farão uma prova com 10 (dez) questões, envolvendo conhecimentos de Língua Portuguesa, e uma prova com 10 (dez) questões, envolvendo conhecimentos de Matemática.

Art. 19º. Para efeitos de correção das provas, cada questão valerá 1 (um) ponto:

- Língua Portuguesa (10 questões) – 10 (dez) pontos
- Matemática (10 questões) – 10 (dez) pontos

Art. 20º. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver 60% do total de pontos em cada prova.

b) Candidatos(as) ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) e Ensino Médio:

Art. 21º. Os(as) candidatos(as) farão uma prova com 10 (dez) questões, envolvendo conhecimentos de Língua Portuguesa; uma prova com 10 (dez) questões, envolvendo conhecimentos de Matemática, e uma produção de texto dissertativo-argumentativo, valendo 10 (dez) pontos.

Art. 22º. Para efeitos de correção das provas, cada questão valerá 1(um) ponto:

- a) Língua Portuguesa (10 questões) – 10(dez) pontos
- b) Matemática (10 questões) – 10(dez) pontos
- c) Produção de Texto – 10(dez) pontos

Art. 23º. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver 60% do total de pontos em cada uma das provas e do texto dissertativo-argumentativo.

Art. 24º. Os resultados do Processo de Ingresso serão válidos para a matrícula no período letivo de 2018.

Art. 25º. As datas referentes à etapa II do processo de ingresso são as citadas abaixo, além daquelas dispostas nos Arts. 16º e 27º deste edital.

ETAPA II - prova	Data	Horário	Local
Do 2º ao 5º ano EFI	02/12	9 h	Ed. Tarboux
Do 6º ao 8º ano EFII	02/12	9 h	Ed. Tarboux
Do 9º EF ao 3º ano EM	02/12	9 h	Ed. Tarboux

Inscrições: de 13/11 a 29/11/2017.

Resultado: 07 de dezembro de 2017, quinta-feira, após as 18h, no *site* ou presencialmente na Secretaria do Colégio.

Matrículas: 08 a 20 de dezembro de 2017.

d) Candidatos à Educação Infantil:

Art. 26º. O ingresso dos alunos da Educação Infantil se dará por meio de uma entrevista apenas com os pais ou responsáveis, agendada conforme quadro abaixo e após pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no art.7º.



Entrevista	Data	Horário	Local
MATERNAL I	04/12	14 h	Multimeios II
MATERNAL II	04/12	14 h	Multimeios II
MATERNAL III	05/12	14 h	Multimeios II
1º PERÍODO	06/12	13:30 h	Multimeios II
2º PERÍODO	06/12	15:30 h	Multimeios II

Art.27º. Dentre outros aspectos, no momento da entrevista será dado à família conhecimento dos critérios necessários ao desenvolvimento integral da criança para que ela possa se adaptar e progredir dentro da Proposta Pedagógica do COLÉGIO, sendo certo de que não haverá prova de suficiência de conteúdo para os alunos da Educação Infantil e do 1º ano do ensino fundamental.

Art. 28º. Havendo mais candidatos que vagas, o critério para matrícula na Educação Infantil será por idade, ou seja, a classificação será feita do mais velho para o mais novo. Terminado o prazo de matrícula disposto no Art.26 e havendo vagas remanescentes, o critério de matrícula será por ordem de chegada na Secretaria do Colégio para efetivação da matrícula, obedecendo o disposto na Lei nº 20.817 de 29/07/2013 e a confirmação de presença na entrevista com a coordenação.

Art. 29º Conforme legislação vigente, os responsáveis pelos alunos que irão se matricular no 1º ou no 2º períodos da Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental deverão apresentar relatório de desenvolvimento e avaliação da escola de origem e entregar juntamente com os documentos exigidos para a matrícula na Secretaria do COLÉGIO.

DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO DA PROVA

Art. 30º A prova para essa seleção será elaborada por professores do COLÉGIO, seguindo os conteúdos programáticos definidos pela equipe pedagógica. As provas serão elaboradas conforme os programas anexos a esse documento e disponibilizados na internet no endereço eletrônico: <http://processodeingresso.granbery.com.br/>.

Art. 31º. O(A) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de pagamento inscrição e documento de identificação no dia da prova.

Art. 32º. O(a) candidato(a) deverá portar lápis, caneta de tinta preta ou azul, borracha e apontador.

Art. 33º. As provas serão aplicadas no local especificamente designado pela coordenação, não estando prevista, sua aplicação fora dos espaços físicos determinados.

Art. 34º. A prova terá duração de 03 (três horas), considerando-se o horário de início previsto no Art. 26 deste edital.

Art. 35º O acesso ao local das provas será permitido até o horário previsto no Art. 26, no entanto, aconselhamos chegar com 30 minutos de antecedência.

Art. 36º. Não será concedida segunda chamada da prova, sob qualquer pretexto.

Art. 37º. O (a) candidato(a) não poderá levar original ou cópia da prova para casa.

DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 38º. A pontuação total do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela soma dos pontos alcançados em cada uma das provas e o resultado da primeira etapa.

Art. 39º. No caso da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental, o critério de eliminação será por idade, ou seja, a classificação será feita do mais velho para o mais novo e, esgotado o prazo para matrícula previsto no Art. 26, a aceitação da matrícula será feita por ordem de chegada na Secretaria do Colégio, após confirmação de presença à entrevista com a coordenação.

Art. 40º. Os (As) candidatos (as) que não alcançarem o mínimo de 60% em cada uma das provas serão desclassificados (as).

Art. 41º. A efetivação da matrícula será concedida após aprovação do candidato na Etapa II, participação dos responsáveis na Etapa I e a manifestação do aceite dos pais/responsáveis legais das normas e da proposta pedagógica do COLÉGIO mediante a assinatura do contrato no ato da matrícula.

Art. 42º. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) fica condicionada à existência de vagas disponíveis para cada ano, conforme quadro disposto no Art. 1º. Caso o número de vagas seja inferior ao número de candidatos(as) aprovados(as), terá prioridade aquele(a) que obtiver maior nota no total de pontos distribuídos.

Parágrafo Único. Na desistência do candidato aprovado em todas as etapas ou manifestação de incompatibilidade com a proposta pedagógica da instituição, o próximo candidato da lista de espera (excedentes), poderá preencher a vaga por ordem de chegada a partir do dia 21/12/2017.

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Art. 43º. Será eliminado (a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- a) Os pais ou responsáveis legais não comparecerem na data da entrevista, mesmo após segunda chamada.
- b) Os pais/responsáveis legais não assinarem o aceite da Proposta Pedagógica, do Regimento e das normas de conduta do COLÉGIO;
- c) Faltar à prova;
- d) Comparecer ao local de realização da prova após o horário permitido;
- e) Obter menos de 60% do total de pontos de cada prova;
- f) Realizar consultas a dispositivos de comunicação, a materiais impressos ou
- g) Quaisquer materiais capazes de armazenar sons, textos, dados ou imagens;
- h) Comparecer ao local de prova sem a documentação exigida constante do Art. 32;
- i) Não puder efetuar matrícula, por qualquer motivo, no ano da educação básica indicado no ato da inscrição.

DO RESULTADO

Art. 44º A lista dos(as) aprovados(as) estará disponível no dia **07 de dezembro de 2017**, a partir das 18h, em ordem alfabética no hotsite <http://processodeingresso.granbery.com.br/> ou, presencialmente, na Secretaria do COLÉGIO. A Secretaria do COLÉGIO não divulgará os resultados por telefone.

Art. 45º. A pontuação obtida na prova não será divulgada em hipótese alguma. Não caberão recursos e nem revisão das provas.

DA MATRÍCULA

Art. 46º. O(A) responsável legal pelo(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga, respeitando rigorosamente o prazo estabelecido – de **08 a 20 de dezembro de 2017**.

Art. 47º. A matrícula do(a) candidato(a) deverá ser efetuada por meio de “Requerimento de Matrícula” (Anexo ao Contrato de Serviços Educacionais para 2018) na Secretaria do Colégio, seguida do **pagamento da primeira parcela**. A anuidade escolar é dividida em treze parcelas iguais.

Art. 48º. O(A) responsável legal pelo(a) candidato(a) eliminado(a) pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida poderá pleiteá-la em data posterior, no caso da existência de vagas.

Art. 49º. Somente o(a) responsável legal do(a) candidato(a) aprovado(a) poderá efetuar a matrícula, bem como requerer e retirar documentos escolares durante a permanência do(a) estudante no COLÉGIO.

Art. 50º. Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

Art. 51º. Documentação para a matrícula: **(apresentar o documento original e 01 cópia)**

- a) Certidão de Nascimento do estudante;
- b) Carteira de Identidade do estudante;
- c) CPF do estudante;
- d) Declaração de transferência ou histórico escolar da escola de origem. Caso ainda não estejam disponíveis um desses documentos, em função do calendário escolar, poderá ser apresentado a declaração de matrícula em 2017;
- e) Boletim escolar;
- f) 01 foto 3x4;
- g) Carteira de identidade dos responsáveis legais;
- h) CPF dos responsáveis legais;
- i) Comprovante de residência dos responsáveis legais;
- j) Relatório de Avaliação Pedagógica se o aluno for oriundo da Educação Infantil.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52º. O(a) responsável legal pelos(as) candidatos(as) deverá manter-se informado(a) acerca das datas e procedimentos deste Processo de Ingresso.

Art. 53º. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção do COLÉGIO.

Juiz de Fora (MG), 10 de novembro de 2017.

CLEIDE MARA DOS SANTOS ROCHA

Coordenadora Geral Pedagógica do
Colégio Metodista Granbery